



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@lig.br.com.br

A
publicação:
p. n.º 20/12/05

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 81 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, TRAILERS, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o artigo 227º da Constituição Federal
CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2005 emitida pelo
Meritíssimo Juiz de Direito da Infância e da Juventude em 30/11/2005

CONSIDERANDO a permanência de adolescentes e menores em estabelecimentos públicos

CONSIDERANDO o aumento da violência no Município

CONSIDERANDO a regulamentação existente para os estabelecimentos comerciais,

DECRETA:

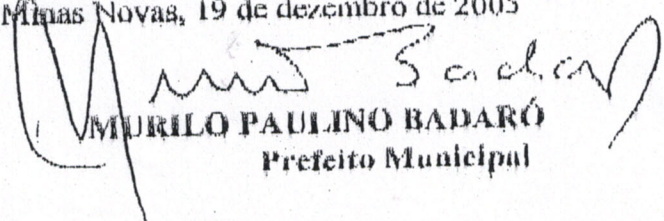
Art. 1º - Fica estabelecido horário para funcionamento de bares, trailers, restaurantes e casas noturnas:

SEGUNDA A SEXTA: ATÉ AS 22 HORAS

SÁBADO E DOMINGO: ATÉ AS 24 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de dezembro de 2005


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 20-DEZ/2005 11:25 000413